



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

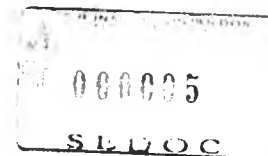
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Projeto de Lei nº 004/2003



Converte a Resolução nº 101/00 desta Casa Legislativa em Lei Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, para que o Exmº. Sr. Prefeito Municipal SANCIONE a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica convertida a Resolução nº 101/00 desta Casa Legislativa em Lei Municipal.

Parágrafo Único – Esta conversão versa tão somente quanto ao nome jurídico do dispositivo legal, de Resolução para Lei Municipal, sendo o conteúdo da referida Resolução mantido integralmente nesta nova Lei.

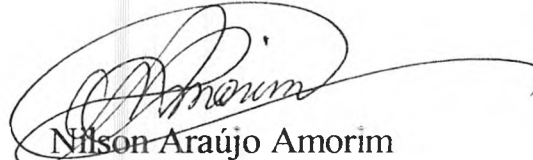
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua promulgação, porém os seus efeitos devem refletir desde 01 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba, 03 de junho de 2003.


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário


Nilson Araújo Amorim
2º Secretário